

DECRETO N° 7147, de 18 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8°;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.121.097,48 (Um milhão, cento e vinte um mil, noventa e sete reais e quarenta e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7147				Data	18/11/2025
Suplementação de Créditos					Valor
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
31	27	1	1.02.0.04.1 22.0029.214 6.33903900. 15000000		17.743,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA					
802	778	1	1.21.0.13.3 92.0010.205 6.33903900. 15000000		5.000,00
802	919	1	1.21.0.13.3 92.0010.205 6.33903900. 15000000		11.000,00
802	832	1	1.21.0.13.3 92.0010.205		60.000,00

			6.33903900. 15000000	
802	828	1	1.21.0.13.3 92.0010.205 6.33903900. 15000000	18.750,00
802	801	1	1.21.0.13.3 92.0010.205 6.33903900. 15000000	28.719,60
802	795	1	1.21.0.13.3 92.0010.205 6.33903900. 15000000	1.878,35
802	794	1	1.21.0.13.3 92.0010.205 6.33903900. 15000000	4.371,21
802	793	1	1.21.0.13.3 92.0010.205 6.33903900. 15000000	12.753,24
802	785	1	1.21.0.13.3 92.0010.205 6.33903900. 15000000	1.829,00
802	784	1	1.21.0.13.3 92.0010.205 6.33903900. 15000000	8.775,72
802	779	1	1.21.0.13.3 92.0010.205 6.33903900. 15000000	1.936,67
802	161	1	1.21.0.13.3 92.0010.205 6.33903900. 15000000	885.339,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
810	811	1	1.22.0.04.1 22.0029.215 3.33901400. 15000000	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1208	52	1	1.21.0.04.1	30.000,00

				22.0029.215	
				1.33504300.	
				17200000	
1209	68	1		1.21.0.04.1	20.000,00
				22.0029.215	
				1.33504200.	
				17200000	
Soma:					1.121.097,48
Anulação de Créditos					Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		18/11/2025
	Origem	Crédito	sificação O		Valor
			rçamentária		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
27		1		1.02.0.04.1	17.743,72
				22.0029.214	
				6.33901400.	
				15000000	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
52		1		1.03.0.04.1	30.000,00
				22.0024.211	
				9.44905200.	
				17200000	
68		1		1.03.0.04.1	20.000,00
				22.0031.119	
				9.33903900.	
				17200000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
161		1		1.05.0.28.8	885.339,97
				46.0017.009	
				6.33919700.	
				15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA					
778		1		1.21.0.04.1	5.000,00
				22.0029.215	
				1.33901400.	
				15000000	
779		1		1.21.0.04.1	1.936,67
				22.0029.215	
				1.33903000.	
				15000000	
784		1		1.21.0.04.1	8.775,72
				22.0029.215	
				1.44905200.	
				15000000	
785		1		1.21.0.04.1	1.829,00

			28.0031.220	
			5.33901400.	
			15000000	
793	1		1.21.0.13.3	12.753,24
			92.0010.105	
			5.33903600.	
			15000000	
794	1		1.21.0.13.3	4.371,21
			92.0010.105	
			5.33903900.	
			15000000	
795	1		1.21.0.13.3	1.878,35
			92.0010.105	
			5.44905200.	
			15000000	
801	1		1.21.0.13.3	28.719,60
			92.0010.205	
			6.33903600.	
			15000000	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Anulação de Créditos Data 18/11/2025

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária	Valor
811	1		1.22.0.04.1	13.000,00
			22.0029.215	
			3.33903000.	
			15000000	
828	1		1.22.0.23.3	18.750,00
			34.0002.200	
			4.33903300.	
			15000000	
832	1		1.22.0.23.6	60.000,00
			95.0047.229	
			3.33903900.	
			15000000	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

919	1		1.21.0.04.1	11.000,00
			22.0029.215	
			1.33904600.	
			15000000	

Soma: 1.121.097,48

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as

seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal